

Despacho n.º 61/SAEF/95

A licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes iniciou funções no Território em final de 1983, como responsável funcional das contas territoriais da Repartição dos Serviços de Estatística de Macau.

Em 1987 a referida licenciada foi nomeada para o cargo de subdirectora dos Serviços de Estatística e Censos, tendo, em Maio de 1990, passado a exercer o cargo de directora dos mesmos Serviços.

Tendo a licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes cessado funções na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos para assumir a coordenação do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, é de realçar publicamente o dedicado espírito de serviço e capacidade de realização inequivocamente demonstrados no exercício do cargo de directora daqueles Serviços.

Foi, nomeadamente, o seu exigente desempenho técnico e o elevado nível de capacidade de direcção que contribuiu, de forma decisiva, para a realização do censo da população de Macau em 1991, com resultados que devem ser considerados excelentes.

Pelos motivos acima referidos e ainda pela colaboração leal e inestimável prestada ao longo destes anos, louvo a licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 21 de Setembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Setembro de 1995:

Licenciado Libânio Martins — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de director dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos conjugados dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, 55.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 74/87/M, de 31 de Dezembro, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Declara-se que a nomeação da licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, efectuada pelo Despacho n.º 38/GM/95, de 25 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, de 2 de Agosto, foi visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 123/SATOP/95**

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 143 (mil cento e quarenta e três) metros quadrados, sito em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote «A1» do quarteirão 9, em virtude da modificação parcial do seu aproveitamento.

Reversão de uma parcela de terreno com 14 (catorze) metros quadrados, por força dos novos alinhamentos definidos para o local. (Processo n.º 1 208.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 29/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através do Despacho n.º 18/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/93, de 15 de Fevereiro, foi titulada a favor da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (STDM), com sede em Macau, no Hotel Lisboa, Nova Ala, 2.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 354 a fls. 194 v. do livro C-1.º, ao abrigo do disposto na cláusula décima sexta do contrato de concessão do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar no território de Macau, a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 1 143 (mil cento e quarenta e três) metros quadrados, sito em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), quarteirão 9, lote «A1».

2. O terreno, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), sob o n.º 22 480 a fls. 6 v. do livro B-34K e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 3 121 do livro F-14K, destina-se, nos termos dos n.ºs 1 e 2 da cláusula terceira do contrato de concessão, a ser aproveitado com a construção de um edifício, com 30 (trinta) pisos, afecto a comércio, escritório e estacionamento.

3. Aquando da análise, pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), do respectivo projecto de arquitectura, verificou-se que as áreas de construção dele constantes não eram exactamente iguais às áreas indicadas no despacho de concessão.

4. Verificou-se, ainda, que o alinhamento definido para o terreno havia sido ajustado, com correcção do raio de curvatura, facto que se traduziu na falta de coincidência do limite do terreno demarcado na planta emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) e o indicado na planta de alinhamento emitida pela DSSOPT.

5. Pelas razões expostas, em 17 de Outubro de 1994, foi emitida nova planta de alinhamento, de que resulta a reversão ao Território de uma parcela de terreno com a área de 14 (catorze) metros quadrados, assinalada com a letra «c» na planta referenciada por Processo n.º 4 065/92, emitida em 9 de Novembro de 1994, pela DSCC, ficando o terreno com a área de 1 129 (mil cento e vinte e nove) metros quadrados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.